



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Ministério Público

Gabinete do Subprocurador-Geral LUCAS ROCHA FURTADO

TC-006.418/2016-3

Tomada de Contas Especial

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Manifestando-se em conformidade com o disposto na Súmula 145 do TCU, este representante do Ministério Público posiciona-se de acordo com a modificação do Acórdão 2703/2019-1ª Câmara (peça 62), de modo a saná-lo da inexatidão material apontada pela unidade técnica à peça 83, relativa à responsabilidade solidária disposta no subitem 9.4 do *decisum*.

Ministério Público, em 2 de dezembro de 2019.

Lucas Rocha Furtado
Subprocurador-Geral
(assinado eletronicamente)